



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Administrativo nº. 014/2022 Dispensa de Licitação nº. 020/2022

Considerando o processo administrativo nº 014/2022, que objetiva a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de pintura para a Câmara Municipal de Guaíba;

Considerando que se optou pela dispensa de licitação por se tratar de procedimento desburocratizado que garante maior celeridade à contratação e que foi realizada Cotação Eletrônica de Preços para a contratação dos itens, procedimento que permite a aquisição de bens de pequeno valor por intermédio de processo eletrônico na Internet, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras;

Considerando que o referido processo encontra-se instruído com ampla pesquisa de preços, dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária, com relatório de classificação de fornecedores que participaram da Cotação Eletrônica nº. 002/2022 e com parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que o valor total contratado, R\$ 4.536,98 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) para o fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) para fornecimento dos itens 10 e 11 da Cotação Eletrônica nº. 002/2022, será muito inferior ao limite legal para contratação por dispensa de licitação e que não há previsão de nova aquisição desses produtos no presente exercício;

Considerando que as empresas que apresentaram o menor preço para o fornecimento dos produtos atendem a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, das empresas **ELIZANE DA ROSA, (inscrita sob o CNPJ nº 04.650.746/001-00)** e **D LUCAS MOREIRA (inscrita sob o CNPJ nº 27.086.621/0001-96).**





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 925000-000

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

Por fim, considerando orientação exarada pela Procuradoria Jurídica, que conclui pela possibilidade de dispensa do termo de contrato quando se tratar de fornecimento de produtos/prestação de serviços com entrega única e imediata sem garantia especial, encaminhe-se ao Setor Contábil para emissão da respectiva nota de empenho.

Guaíba, 03 de junho de 2022.

Marcos Sidney Silva de Oliveira
Presidente



Assinado eletronicamente por:
MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA:68250908015
682.509.080-15
03/06/2022 16:45:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2022 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p629a64e096df6>.

